

RESOLUÇÃO CERHI Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2003

PUBLICADA COMO DELIBERAÇÃO/CERHI-RJ Nº 01

Dispõe sobre procedimentos e estabelece critérios gerais para instalação e instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art 45, Inciso II, da Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999;

RESOLVE:

ART 1º - Todo processo de instalação e instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas dar-se-á em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a Comissão Pró- Comitê de Bacias Hidrográficas, após sua publicação no Diário Oficial;

ART 2º - A instalação do Comitê deverá se dar no prazo máximo de 45 dias, após publicação do Decreto.

ART 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2003.

Mauro Ribeiro Viegas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos